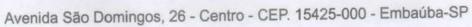


## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br





## LEI N.º 1307 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

## "DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Artigo 1.º Fica denominada como "Praça José Antonio Ortega Parra (Bepe)", o bem público municipal no local especificado na matrícula nº 13.819 do CRI de Olímpia/SP, localizado em quadra circuncidada no prolongamento da Avenida São Sebastião com a Rua José Felix Damasceno, confrontando com a Rua Julio Motta com a Avenida Braz Fenerich, conforme consta em Coordenada Geográfica 20°98'44"/48°83'53".
- Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal